

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PNUMA nº 615.3 - PRODUÇÃO E CONSUMOS SUSTENTÁVEIS

EDITAL PNUMA nº 04/ 2018

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE PRODUTO

Data limite para postagem das propostas: 19/03/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto PNUMA nº 615.3 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis”.

II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Johanesburgo, aprovado na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em 2002, na cidade de Johanesburgo, África do Sul, fez um alerta ao mundo sobre a importância da adoção de modelos de consumo e produção mais sustentáveis e propôs a elaboração de um marco de programas com duração de dez anos (10 YFP, na sigla em inglês) nessa área. Em 2003, sob a coordenação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA e do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA, na sigla em inglês), foi iniciado o Processo Marrakesh que resultou na articulação, apoio à elaboração e ao fortalecimento de iniciativas nacionais e regionais para acelerar a transição para padrões de produção e consumo sustentáveis e elaboração do 10YFP.

Em junho de 2012, na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – a Rio+20 - o documento “O Futuro que Queremos”, aprova o Programa de 10 anos de Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP) e convoca os países para a implementação do 10YFP em níveis nacionais.

Participante ativo do Processo de Marrakesch, o governo brasileiro desenvolveu o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) e assinou um Projeto de Cooperação Técnica (PCT) com o PNUMA, em dezembro de 2010, visando o apoio na sua implementação, bem como o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização. O PPCS tem como objetivo fomentar dinâmicas e ações que mudem o atual paradigma de produção e consumo no Brasil, contribuindo

para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade brasileiras, e para isso integra e articula ações do Ministério do Meio Ambiente e de outros Ministérios que compõem o Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis, do setor privado e da sociedade civil.

O projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” – Projeto PNUMA nº 615.3 (Brasil Project) incorporou objetivos abrangentes tendo-se em conta a amplitude do conceito de sustentabilidade, sua diversidade de estratégias e mecanismos operacionais nacionais e internacionais e a dinâmica experimentada principalmente nos campos da economia, do meio ambiente e da sociedade.

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P é um projeto que se iniciou no Ministério do Meio Ambiente, em 1999, e possui um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental no âmbito da administração pública.

A A3P é uma agenda pioneira e um marco indutor de ações de sustentabilidade nos órgãos públicos. Parte do princípio de que a administração pública deve dar o exemplo na mudança dos padrões de produção e consumo. A agenda não é restrita ao meio ambiente. É mais ampla, trata de sustentabilidade, ou seja, envolve reduzir desperdícios, economizar recursos públicos, proteger o meio ambiente e proporcionar qualidade de vida no trabalho.

Atualmente, é a principal ação para o estabelecimento de um novo padrão de responsabilidade nas atividades-meio da gestão pública. A A3P foi concebida com o objetivo principal de estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios socioambientais nas ações e na atuação do governo, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional de bens e serviços e da gestão adequada dos resíduos.

Para atingir seus objetivos, a A3P foi estruturada em torno de várias atividades estratégicas, entre as quais se destaca a realização de cursos de capacitação presenciais e à distância. Essas atividades de capacitação têm por objetivo auxiliar os gestores públicos de todo o país a implementarem ações de sustentabilidade, bem como desenvolverem programas e iniciativas voltados para a responsabilidade socioambiental.

A importância da Agenda e de suas ações foi reforçada no âmbito do Acórdão nº 1.752/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU que decidiu que os órgãos públicos federais devem adotar ações voltadas ao uso racional dos recursos naturais divulgando os programas com critérios de

sustentabilidade já existentes. O TCU constatou que embora o governo possua programas que trabalhem com a sustentabilidade a maioria dos servidores os desconhecem. O Tribunal voltou a abordar a questão da sustentabilidade em novo Acórdão, nº 1056/2017, reforçando a importância do Programa A3P do MMA.

Como a equipe da A3P é limitada, atender a todas as demandas de capacitação que são encaminhadas pelos atuais 346 parceiros e cerca de 700 instituições participantes da rede da Agenda é um desafio permanente e inviável de alcançar com os recursos técnicos disponíveis.

Em 2017 a A3P contratou empresa que realizou 14 (quatorze) cursos presenciais no país e pessoa física que promoveu outros 15 (quinze) cursos presenciais nas mais diversas regiões. Entretanto esta oferta não foi suficiente para atender a todas as Unidades da Federação e mesmo as demandas por estado.

Diante desta situação, e considerando as avaliações positivas recebidas dos participantes dos cursos, a A3P precisou reforçar a oferta de capacitação no país. Para tanto, a estratégia do programa para o ano de 2018 é o de oferecer cursos de capacitação por regiões. Isto aumentará o número de participantes e beneficiados com os cursos.

A presente proposta de contratação encontra-se em consonância com os resultados 1.2 (Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis lançado e disseminado nas instâncias de governo, do setor privado e da sociedade civil), 1.3 (Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis em suas prioridades implementado) e 4.1 (Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) integrado com as ações do Plano Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais convergentes, especialmente àquelas relativas à Economia Verde e ao Desenvolvimento Sustentável, temas centrais assumidos pelo Governo Brasileiro para a realização da Conferência Rio+20) do Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”.

III – JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” foi elaborado para apoiar a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e para fornecer o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização. O Projeto está focado em quatro grandes objetivos imediatos: 1) Promover a validação, lançamento e implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis; 2) Monitorar, revisar e aperfeiçoar sistematicamente

o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e gerar subsídios de seus avanços, contribuindo para a dimensão internacional do Processo de Marrakech (PM); 3) Fortalecer as instâncias institucionais responsáveis pela implementação do Plano; e 4) Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes.

Para alcançar esses objetivos o governo lançou o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), que integra e articula ações do Ministério do Meio Ambiente e dos demais Ministérios que fazem parte do Comitê Gestor de Produção e Consumo Sustentáveis e de parceiros do setor privado e da sociedade civil, visando significativas mudanças dos atuais padrões.

O PPCS tem por objetivo primordial melhorar a qualidade de vida da população, conservar os recursos naturais e garantir a qualidade ambiental. Como resultado desse processo, espera-se, no médio e longo prazo, fomentar dinâmicas e ações que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade brasileiras.

Foram estabelecidos um conjunto de 17 temas prioritários para o Plano: 1) Varejo e consumo sustentáveis 2) Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P; 3) Educação para o consumo sustentável; 4) Aumento da reciclagem de resíduos sólidos; 5) Compras públicas sustentáveis; 6) Promoção de iniciativas de PCS em construção sustentável; 7) Integração de políticas em PCS; 8) Fortalecimento de uma articulação nacional em PCS; 9) Inovação e difusão de tecnologias em PCS; 10) Desenvolvimento de indicadores em PCS; 11) Divulgação e capacitação em PCS; 12) Agricultura e pecuária sustentáveis; 13) Fomento à produção e consumo sustentáveis; 14) Diminuição do impacto social e ambiental na geração e uso de energia; 15) Rotulagem e análise do ciclo de vida; 16) Rotulagem para expansão sustentável do uso de biocombustíveis; 17) Estímulo à criação e expansão de negócios/mercados com inclusão social e menor impacto ambiental.

O Projeto de Cooperação Técnica propõe ainda a existência de ampla conexão entre o PPCS e outros instrumentos do Governo (políticas, programas, ações), nacionais e internacionais, que estejam voltados aos compromissos da política ambiental brasileira e com as responsabilidades pela busca da sustentabilidade no país.

Atualmente vários órgãos e instituições públicas implementam a A3P. Essas instituições já desenvolveram diversos projetos de cunho socioambiental promovendo mudanças de hábitos e

atitudes, bem como uma nova cultura institucional de combate ao desperdício com a geração de economia dos recursos públicos.

A presente proposta de consultoria técnica propõe o apoio técnico para aprimorar e ampliar as ações dos órgãos e entidades públicas na implementação da A3P, por meio de cursos de capacitação para disseminar a A3P nos estados e municípios e propagar iniciativas na área de responsabilidade socioambiental.

IV - OBJETIVO DA CONSULTORIA

O objeto deste termo de referência é a contratação de consultoria técnica especializada (pessoa física) para realizar 13 (treze) cursos de capacitação da A3P na região Sudeste do país, com carga horária de 16 horas por curso, sendo 8 horas por dia, totalizando, portanto, 2 dias de curso. No primeiro dia o curso deverá, necessariamente, abordar o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos (uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; compras públicas sustentáveis e construções sustentáveis).

No segundo dia, o curso deverá tratar de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal: iniciativas como criação de consórcios, elaboração de projetos ambientais municipais, criação de comitês para melhoria da gestão ambiental, gestão de resíduos, desenvolvimento rural sustentável, institucionalização e implementação da A3P, normatização de diretrizes ambientais, licenciamento ambiental, combate à desertificação quando cabível, dentre outras.

A carga horária do curso de capacitação deve ser de 8 horas sobre A3P e 8 horas com foco em Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Os cursos serão ministrados nas seguintes localidades da região Sudeste:

Estado	UF	Localidade 1	Localidade 2	Localidade 3	Localidade 4
Espírito Santo	ES	Vitória	Cachoeiro do Itapemirim	Colatina	-
Minas Gerais	MG	Betim	Lavras	Uberaba	-
Rio de Janeiro	RJ	Niterói	Campos	Volta Redonda	-
São Paulo	SP	Botucatu	Campinas	S J. do Rio Preto	Tupã

Considerando o período eleitoral, a Copa do Mundo de Futebol, e as restrições pelas quais a Administração Pública passa nesse ano, os cursos deverão ser ministrados nos meses de abril, maio, primeira semana de junho, segunda quinzena de outubro em diante e novembro. No período de julho a setembro não ocorrerão cursos devido ao período eleitoral.

As localidades escolhidas para realização dos cursos são passíveis de alteração.

OBS: Não será permitido ao consultor contratado realizar mais de uma consultoria à A3P no mesmo período, mesmo que para trabalhos distintos.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

Atividade 1 – Realização dos cursos de capacitação

- a. Articulação com as instituições parceiras da A3P locais para apoiar na logística e mobilização para realização dos cursos;
- b. Elaboração do processo das inscrições do curso, bem como recepção e organização das mesmas;
- c. Montagem das turmas e realização dos cursos de capacitação;
- d. Usar metodologias modernas, incluindo material audiovisual e tecnologias que auxiliem as aulas;
- e. Distribuir para cada aluno, como apoio pedagógico, apostila simplificada, consistindo de cópia xerox dos slides apresentados (3 slides por página);
- f. Envio de certificado aos participantes;
- g. Elaboração de relatório com lista de presença, avaliação dos participantes, fotos, resumo da capacitação, e demais informações que o consultor achar pertinente.

Atividade 2 – Relatório Final – Avaliação das turmas de capacitação

- a. Elaboração de relatório final com análise de todas das turmas de capacitação realizadas.

VI – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

PRODUTOS	TEMPO
-----------------	--------------

Produto 1. Relatório analítico das capacitações das Turmas 01, 02, 03, 04 e 05 (Atividade 1, item g).	D+75
Produto 2. Relatório analítico das capacitações das Turmas 06, 07, 08, 09 e 10 (Atividade 1, item g).	D+150
Produto 3. Relatório analítico das capacitações das Turmas 11, 12 e 13; e Documento técnico contendo a análise dos dados, avaliação final de todas as turmas de capacitação e cópia da apostila distribuída aos alunos (Atividade 2, item a).	D+210

* D corresponde ao dia de assinatura do contrato.

Observações:

a) Os documentos técnicos deverão vir em formato digital e impresso, segundo as normas dispostas pela ABNT, fonte 12.

b) Esse edital, bem como o contrato oriundo dele, atenderá ao Artigo 111 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Os direitos autorais patrimoniais pertencem à Administração Pública que poderá transferi-los sem consultar a entidade contratada. Nas modificações efetuadas no material didático deve, entretanto, constar a identificação da autoria material de que as elaborou.

VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento e fiscalização do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se realizará por meio de análise do andamento dos trabalhos em comunicação semanal eletrônica e reuniões com a equipe técnica do PNUMA e do MMA/A3P.

Nas reuniões, o/a consultor/a irá apresentar às equipes os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos para eventuais contribuições ou correções de rumo.

A qualquer momento, a coordenação do projeto poderá convocar o/a consultor/a para comparecer ao MMA em Brasília e prestar esclarecimentos sobre o trabalho em execução.

A equipe do PNUMA e do MMA/A3P deverá manifestar-se sobre o andamento da elaboração dos produtos por meio de decisão registrada nas atas das reuniões.

A avaliação final dos produtos será realizada mediante parecer técnico do MMA/A3P, que deverá ainda obter o DE ACORDO do titular da respectiva unidade.

Observação: Sempre que possível, as reuniões ocorrerão por meio remoto (skype, teleconferência, videoconferência, etc).

VIII – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

São requisitos desejáveis:

1. Nível superior na área de Ciências Humanas, Biológicas, Naturais, Pedagogia, Comunicação, Marketing, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou áreas afins;
2. Experiência profissional no desenvolvimento de cursos de capacitação, magistério, ministração de cursos, seminários, preferencialmente na área ambiental e com foco no setor público;
3. Experiência profissional de projetos com o Governo;
4. Experiência profissional na temática da sustentabilidade, preferencialmente, na administração pública.
5. Experiência, em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou a distância, na área socioambiental;
6. Experiência em gestão ambiental, responsabilidade socioambiental, produção e consumo sustentáveis e/ou Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;
7. Experiência em elaboração de material educativo, elaboração de documentos técnicos ou publicações relacionadas à área ambiental, em diversas linguagens.

IX – INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão

custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos.

No valor da consultoria já deverá estar incluído o custo com deslocamento (passagens) e diárias (estadias) para os locais necessários a fim de que o/a consultor/a contratado alcance os resultados esperados por este Termo de Referência.

O consultor deverá apresentar planilha detalhada das despesas, com discriminação de cada uma das despesas.

As despesas com diárias e passagens devem ser apresentadas separadamente da demais despesas.

X – LOCAL DE TRABALHO

Não há necessidade do(a) contratado(a) ter residência fixa em Brasília, porém deverá prever a realização de no mínimo 3 (três) deslocamentos para reuniões na sede da A3P/MMA em Brasília.

XI – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução do serviço contratado será 30 de novembro de 2018, improrrogável.

XII – VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo de custo para realização da consultoria é de R\$65.000,00.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

XIV – PRAZO PARA RECURSO

O candidato terá o prazo de 5 dias, a contar da data de publicação do edital, para questionamentos referentes a este Termo de Referência.

O candidato terá o prazo de 5 dias para recorrer da decisão final da comissão julgadora.

Toda a comunicação relativa a questionamentos e dúvidas sobre o edital e ao resultado final de seleção devem ser feitas exclusivamente por e-mail encaminhado ao PNUMA (pnuma.brasil@pnuma.org), de forma que haja registro e as devidas explicações possam ser

disponibilizadas a todos os interessados.

XIV – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO

- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC).

XV – DIVULGAÇÃO

O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir o acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O critério de seleção da melhor proposta será o de **técnica e preço**. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar dois envelopes: 1) o **Envelope 1**, contendo a Proposta Técnica, composta pelo *Curriculum Vitae* (CV), uma Carta de Intenções, os documentos comprobatórios e a tabela do Anexo III, devidamente preenchida; e 2) o **Envelope 2**, contendo a Proposta Comercial, ou seja, o valor da contratação e despesas com viagens.

Devendo constar na frente de cada envelope o seguinte título:

Envelope 1: Seleção para capacitação no âmbito da A3P e avaliação dos resultados atingidos – Projeto PNUMA nº 615.3 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Técnica (CV, Carta de Intenções, documentação comprobatória e anexo III). Nome completo do candidato.

Envelope 2: Seleção para capacitação no âmbito da A3P e avaliação dos resultados atingidos – Projeto PNUMA nº 615.3 (*Brazil Project*): “Produção e Consumo Sustentáveis” – Proposta Comercial (Honorários). Nome completo do candidato.

Os envelopes deverão ser entregues no PNUMA até as 17h horas do dia 19 de março de 2018. Ou aqueles que forem postados até o dia 19 de março de 2018.

Endereço do PNUMA:

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – Setor de Embaixadas Norte – SEN, Quadra 802 – Lote 17. CEP: 70800-400 – Brasília, DF.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos que sejam considerados habilitados, isto é, tenham enviado os documentos conforme solicitado no Termo de Referência.

O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger três etapas: Avaliação Técnica, Entrevista e Avaliação do Valor da Proposta.

O candidato deverá preencher necessariamente as planilhas constantes do Anexo III. Toda e

qualquer documentação que não esteja indicada nesta planilha será desconsiderada, mesmo que apresentada formalmente pelo candidato, para critério de pontuação.

O candidato deverá indicar a página e o nome completo de cada certificado na planilha do Anexo III para conferência.

Não serão considerados como comprovação de experiência profissional: certificados de participação em cursos, seminários e afins nos quais o candidato tenha frequentado como aluno.

Será avaliada a experiência profissional do candidato de, no mínimo, 3 anos.

1) AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato/a que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido/a uma pontuação técnica. O/a candidato/a que obtiver menos que 10 (dez) pontos será desqualificado/a; será classificado em primeiro lugar, e contratado/a, o candidato/a que obtiver a maior pontuação técnica.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontos
Nível superior completo (eliminatório)	1
Pós-Graduação latu sensu nas áreas correlatas ao termo de referência	2
Mestrado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	3
Doutorado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	4

Obs: A pontuação máxima para este quesito será de 12 pontos.

Experiência profissional - demonstrável em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou à distância, na área socioambiental e afins a esta consultoria	Pontos

- Trabalhos/projetos desenvolvidos;	2
- Elaboração de cursos de capacitação, seminários e afins;	3
- Atuação como tutor em cursos de capacitação.	4

Obs: Os comprovantes neste quesito serão somados para gerar o resultado cumulativo. A pontuação máxima neste quesito será de 36 pontos.

A soma, portanto, da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional será de, no máximo, 48 pontos. Cada trabalho só será pontuado em uma única categoria; não são cumulativos.

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos diploma relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar, desde que validado pelo governo brasileiro;
- b) diplomas e certificados concedidos por instituições estrangeiras devem estar traduzidos;
- c) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável: serão aceitos declaração do empregador, na qual consta a descrição da prestação do serviço, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho, cópia do trabalho publicado, entre outros.

No **Anexo III** do presente Edital consta a tabela para pontuação dos candidatos que deverá ser preenchida, pelo próprio candidato, e necessariamente enviada junto com a documentação. O não preenchimento do Anexo III resulta na exclusão do candidato/a do processo de seleção para este concurso.

2) ENTREVISTA

Serão entrevistados até 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica. Caso mais de 5 (cinco) candidatos obtenham a nota máxima de 48 pontos, todos que estiverem com tal pontuação serão entrevistados.

A comissão de seleção fará uso de tabela (modelo abaixo), preenchida com a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com critérios definidos na própria tabela.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por

videoconferência ou áudio conferência, a critério da A3P/MMA.

Entrevista:

Requisitos	Pontos	
Habilidade de comunicação e expressão	Insuficiente (0 a 2)	
	Regular (3 a 5)	
	Bom (6 a 8)	
	Excelente (9 a 10)	
Pontuação Máxima	10	
Metodologia a ser utilizada para realização das atividades e entrega dos produtos	Insuficiente (0 a 2)	
	Regular (3 a 5)	
	Bom (6 a 8)	
	Excelente (9 a 10)	
Pontuação Máxima	10	
Total de Pontos da Entrevista	20	
Pontuação Final Obtida		

A avaliação das propostas será feita tanto na modalidade de qualificação técnica quanto na modalidade de preço. O processo de análise será realizado em duas etapas: inicialmente, será avaliado o atendimento às qualificações técnicas, através da aplicação dos critérios eliminatórios e classificatórios expostos neste edital e entrevista; e por fim, a análise da proposta comercial.

A seleção das propostas será realizada por um Comitê de Avaliação, Julgamento e Classificação, o qual deverá ser composto no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministério do Meio Ambiente. A seleção final terá como base parecer elaborado pelo Comitê.

A Pontuação Técnica será apurada pelo total de pontos obtidos em cada um dos fatores de pontuação, multiplicados pelos respectivos pesos.

A determinação do Índice Técnico de cada licitante – IT(L) dar-se-á mediante a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA e ENTREVISTA em exame - PT(L) pela de MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA (MPT) entre as propostas apresentadas, conforme fórmula abaixo:

ÍNDICE TÉCNICO de cada LICITANTE:

$$\boxed{IT(L) = PT(L) / MPT}$$

Onde:

IT(L) - Índice Técnico do LICITANTE em exame

PT(L) - Pontuação Técnica da proposta em exame obtido nos Critérios de Pontuação, avaliação das propostas e regras para o cálculo de notas

MPT - Maior Pontuação Técnica (Maior PT(L)) obtida entre os LICITANTES

3) AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – Envelope 2

As propostas deverão ser avaliadas obedecendo aos critérios de técnica e preço. A proposta de menor preço **não será, necessariamente**, a proposta mais vantajosa para a administração. A comissão deverá avaliar as propostas considerando os critérios técnicos necessários e suficientes à elaboração dos produtos em comparação com os valores das propostas apresentadas.

Os envelopes serão abertos após as entrevistas com os 05 (cinco) ou mais candidatos habilitados, conforme destacado no item 2 deste anexo I.

A determinação do Índice de Preços de cada licitante – IP (L) dar-se-á mediante a divisão do menor Valor Global (mVG) obtido entre os licitantes pelo valor Global da proposta em exame, conforme fórmula abaixo:

ÍNDICE DE PREÇOS:

$$\boxed{IP(L) = mVG / VG(L)}$$

Onde:

IP(L) - Índice de Preços do LICITANTE em exame

mVG - menor Valor Global (Menor VG(C)) obtido entre os LICITANTES

VG(L) - Valor Global da proposta em exame

3.1) Classificação das Propostas

Para o cálculo da nota de AVALIAÇÃO FINAL de cada LICITANTE, será adotado o fator de ponderação 07 (sete) para o Índice Técnico e 03 (três) para o Índice de Preços, observada a fórmula a seguir:

$$\boxed{\mathbf{AF\,(L)} = [\mathbf{IT\,(L)} \times 07] + [\mathbf{IP\,(L)} \times 03] / 10}$$

Onde:

AF(L) - Avaliação Final do LICITANTE

IT(L) - Índice Técnico da proposta em exame

IP(L) - Índice de Preços da proposta em exame

Em caso de empate, será usado como critério de desempate a pontuação da proposta técnica, prevalecendo aquela proposta que tiver apresentado maior pontuação.

4) SIMULAÇÃO:

Análise Técnica:

Candidato 1: 38 AT + 18 E = 56

Candidato 2: 39 AT + 10 E = 49

Candidato 3: 40 AT + 12 E = 52

Candidato 4: 48 AT + 20 E = 68

Candidato 5: 42 AT + 20 E = 62

IT 1: $56/68 = 0,823$

IT 2: $49/68 = 0,720$

IT 3: $52/68 = 0,764$

IT 4: $68/68 = 1,000$

IT 5: $62/68 = 0,911$

Análise Financeira:

Candidato 1: 35.000

Candidato 2: 29.000

Candidato 3: 37.000

Candidato 4: 36.000

Candidato 5: 27.000

IP 1: $27/35 = 0,771$

IP 2: $27/29 = 0,931$

IP 3: $27/37 = 0,729$

IP 4: $27/36 = 0,750$

IP 5: $27/27 = 1,000$

Avaliação Final:

AF 1: $0,823 \times 7 + 0,771 \times 3 / 10 = 5,761 + 2,313 / 10 = 0,8074$

AF 2: $0,720 \times 7 + 0,931 \times 3 / 10 = 5,04 + 2,793 / 10 = 0,7833$

AF 3: $0,764 \times 7 + 0,729 \times 3 / 10 = 5,348 + 2,187 / 10 = 0,7535$

AF 4: $1 \times 7 + 0,750 \times 3 / 10 = 7 + 2,25 / 10 = 0,925$

AF 5: $0,911 \times 7 + 1 \times 3 / 10 = 6,377 + 3 / 10 = 0,9377$

Nesta simulação, ganharia o candidato 5.

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS**

A vigência do contrato será de até sete meses, a contar da data de sua assinatura.

O valor total do Contrato será determinado durante o processo de seleção, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

Produtos	Data de Entrega do Produto	Percentual	Valor (R\$)
1	D*+75	35%	a ser definido
2	D+150	35%	a ser definido
3	D+210	30%	a ser definido
Total		100%	a ser definido

* D corresponde ao dia de assinatura do contrato.

As despesas com viagens, relativas às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem, devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Favor preencher o anexo somente com os documentos do Currículo efetivamente comprovados. Escreva o número de itens em cada descrição e multiplique pelo valor unitário. Anote o valor total parcial. Anote a pontuação total de cada um dos conjuntos de descritores (Formação Acadêmica e Experiência Profissional).

Nota atribuída ao Currículo pelo candidato: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Descrição	Valor unitário	Número de Itens	Identificação*	Página do diploma	Pontuação Total
1. Formação Acadêmica					
Nível superior completo (eliminatório)	1				
Pós-Graduação latu sensu nas áreas correlatas ao termo de referência	2				
Mestrado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	3				
Doutorado estrito sensu nas áreas correlatas ao termo de referência.	4				
Experiência profissional - demonstrável em ações/projetos de formação e capacitação, presenciais ou à distância, na área socioambiental e afins a esta consultoria					
- Trabalhos/projetos desenvolvidos;	2				

- Elaboração de cursos de capacitação, seminários e afins;	3				
- Atuação como tutor em cursos de capacitação.	4				
Nota Total para o Currículo					

* Nome do trabalho ou curso como aparece no documento de comprovação.